

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PCMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021- DG/PCMA

Revoga a Instrução Normativa nº. 008/2017 – DG/PCMA, que institui, normatiza e disciplina no âmbito da Polícia Civil do Estado do Maranhão o procedimento policial denominado Verificação de Procedência de Informações – VPI, visando à padronização e uniformização das investigações preliminares pelas Unidades de Polícia Judiciária do Maranhão.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º da Lei Estadual nº. 8.508, de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº. 008/2017 – DG/PCMA, que institui, normatiza e disciplina no âmbito da Polícia Civil do Estado do Maranhão o procedimento policial denominado Verificação de Procedência de Informações – VPI, visando à padronização e uniformização das investigações preliminares pelas Unidades de Polícia Judiciária do Maranhão.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANDRÉ LUIS GOSSAIN

Delegado Geral
DG/PCMA

Polícia Militar do Maranhão - PMMA

PORTARIA Nº 0225/2021-DP/2, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como Ordenador de Despesas Secundário da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.117 – 26º BPM – Açailândia/MA, inscrito sob o CNPJ Nº 06.084.789/0001-92, os Oficiais PM abaixo relacionados e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos dessa UGE junto ao Banco do Brasil, serão executadas em conjunto:

ORDENADOR DE DESPESA	CARGO	MATRÍCULA/ID	CPF
SÉRGIO DUTRA CUTRIM	Ordenador de Despesas Primário	134130 / 415770	529.073.173-34
ITALO NASCIMENTO PEREIRA	Ordenador de Despesas Secundário	2447407 / 838209	061.573.763-33

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas designados nesta portaria, deverão efetuar os seus cadastramentos junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão – SiGEF/MA para realizar as atividades referentes a execução orçamentária e financeiras da Unidade Gestora Executora (UGE), bem como as atividades abaixo relacionadas referentes às movimentações dos recursos junto ao Banco do Brasil, competindo-lhe:

- Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
- Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- Autorizar pagamentos através de Ordem Bancária e,
- Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
- Assinar eletronicamente as ordens bancárias no SiGEF/MA.

Art. 3º - Deverão junto à Receita Federal, atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva UGE, bem como, a entrega da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º - Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a de Prestação de Contas do Gestor. Instrução Normativa nº 12, de 16 de novembro de 2005 e a Instrução Normativa nº 26, de 30 de novembro de 2011, respectivamente.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 021/2018-DP/2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 55 de 23 de março de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando Geral em São Luís, 18 de março de 2021.

Cel. QOPM **Pedro de Jesus Ribeiro** dos Reis
Comandante geral da PMMA